# Formação e controle de preços de energia elétrica no contexto da economia brasileira

#### **OSVALDO DE FREITAS BORGES**

Chefe da Divisão de Estudos Gerenciais da ELETROBRÁS, Economista pela Universidade Federal Fluminense, mestrado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas, professor pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, foi chefe da Assessoria Econômica do CIPE e economista da ELETROBRÁS.

formação do preço da energia elétrica envolve todos os órgãos de uma concessionária de energia elétrica. A Diretoria responsável pelo estudo e análise tarifária é o fulcro de informações das diversas áreas da empresa. Assim, ao serem calculadas sobre estimativas e previsões, sua implementação tem repercussões na área de planejamento, pois as previsões de mercado permitem avaliar o efeito do preço final da energia elétrica sobre os kWh a serem vendidos, e consequentemente nos investimentos a serem realizados. Na área técnica, a interação com o setor de tarifas mede a influência que as obras em execução ou em fase de planejamento poderão ter no custo do serviço e, por conseguinte, na tarifa a ser

A legislação tarifária representa a superestrutura legal sob a qual se processa a determinação dos níveis de preços dos serviços de eletricidade do país.

## Evolução da Legislação e Critérios de Formação de Preços

A evolução da metodologia e dos critérios de cálculos tarifários, através das modificações de seus diversos componentes tem por base legal, o arcabouço jurídico descrito a seguir.

No início do século a Lei nº 1.145, de 31/12/1903 e Decreto nº 5.704 de 10/12/1904, regulamentaram, em termos gerais, a concessão dos serviços de eletricidade, quando se destinassem ao fornecimento a serviços públicos federais. As empresas prestavam serviços de energia elétrica sob o regime contratual de tarifas fixas. Operavam sob a ótica privada como empresas de risco, não ha-

vendo garantia por parte do Poder Concedente, da remuneração do investimento, amortização e depreciação dos bens e instalações. Em 1934, através do Decreto nº 24643, foi outorgado o Codigo de Águas, com o intuito de dotar o país de medidas que facilitassem e garantissem o aproveitamento racional da energia hidráulica. Pelo artigo 180 do referido Código seriam fixadas, trienalmente, tarifas adequadas sob a forma do serviço pelo custo.

Posteriormente, a legislação evoluiu de forma a prover o Brasil de serviços de eletricidade tecnicamente adequados de forma a eliminar os estrangulamentos da oferta que constituíam-se em óbices ao desenvolvimento econômico e social. Assim o Decreto-Lei nº 3.128, de 19/03/1941 regulamentou o tombamento dos bens das empresas de eletricidade, representando o primeiro passo para a normalização dos serviços, pois objetivava conhecer, através de inventário, o investimento das concessionárias.

A situação contratual das empresas foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 5.764, de 19/08/1943, que instituiu o controle governamental de preços no setor, pelo critério de "semelhança e razoabilidade".

Em 1950, o Decreto nº 28.545, de 26/08/1950 criou um plano de contas específico, uniformizando a contabilidade das empresas concessionárias. Com a aceleração do processo de industrialização e urbanização na década e a insuficiência de recursos para investir, no montante requerido pelas transformacões econômicas que se verificava, veio à luz o Decreto nº 41.019, de 26/02/ 1957. Foram definidos os componentes do custo de serviço, introduziu-se o conceito de excesso ou insuficiência de lucros em relação à taxa de remuneração do investimento e criou-se adicionais tarifários.

Em termos econômicos, pelo ato de concessão a União estabelece um monopólio técnico, de entrada fechada. Como este monopólio é outorgado ao concessionário, compete ao Poder Público zelar para que sejam observadas condições mínimas de eficiência na prestação do serviço, tais como:

a) manutenção de condições técnicooperacionais que garantam a excelência do serviço em quantidade e qualidade;

b) otimizar, economicamente, a utilização das instalações; e

 c) a expansão do serviço deve acompanhar a evolução do mercado consumidor.

O caráter de bem público e o montante do investimento requerido nos empreendimentos elétricos, aliados ao longo prazo de retorno, faz com que a rentabilidade, sob a ótica privada, seja baixa, embora altíssima do ponto de vista da avaliação social. Estas características, justificam em termos mundiais, a presença estatal nessa atividade, constituindo-se sempre em preocupação dos legisladores, a estabilidade econômico-financeira das empresas de energia elétrica

Assim o Decreto nº 41.019 já determinava que o regime legal e regulamentar de exploração dos serviços de energia elétrica tivesse por objetivo:

- assegurar um serviço tecnicamente adequado às necessidades do país e dos consumidores;
- estabelecer tarifas razoáveis para sua remuneração; e
- garantir a estabilidade econômica e financeira das empresas.

Pretendia-se dessa forma, garantir taxa de remuneração do capital que propiciasse os investimentos necessários e assegurasse a cobertura das despesas de exploração. Esses dois objetivos só podem
ser atendidos com a determinação do
preço de venda da energia, através de
tarifas justas. Logo as tarifas devem obedecer o critério do serviço pelo custo,
vedando-se no entanto a discriminação
entre consumidores dentro da mesma
classificação e condições de serviços.

Até 1964, a remuneração do investimento das empresas produtoras de energia elétrica foi calculada com base nos custos históricos o que, trouxe prejuízos àquelas empresas que, não só ficaram em precárias condições financeiras mas, também sem condições de cumprir sua programação de obras, imprescindível ao atendimento da demanda solicitada. A partir de novembro de 1964, os decretos no 54.936, 54937 e 54938

reforcaram a sistemática da correção monetária anual, Em 1968, o Decreto nº 62724 dispôs sobre normas gerais de tarifação, estabelecendo a classificação geral dos consumidores e a estrutura básica das tarifas. A legislação viria a ser modificada novamente em 1971 através do Decreto-Lei nº 5.655 que dispôs sobre remuneração legal dos investimentos das empresas de eletricidade. Em dezembro do mesmo ano foi baixada o Decreto nº69721, legislando sobre a quota de reversão a ser computada no custo de serviço e regulou a aplicação da Reserva Global de Reversão. Em 1973, o Decreto no 73102, regulamentou os artigos da lei que dispôs sobre a aquisição de energia de Itaipu, instituindo também os Grupos Coordenadores para Operação Interligada - GCOI e a Conta de Consumo dos Combustíveis - CCC. Em dezembro de 1974, criou-se a quota de garantia, através do Decreto-Lei nº 1.383, estabelecendo-se a equalização tarifária em todo território nacional.

utilizando-se a Reserva Global de Garantia como instrumento para sua efetivacão.

O Decreto-Lei nº 1.506 de 23/12/76, adequou às novas exigências a sistemática para o cálculo do custo de serviço, adotando o critério de capitalização prorata tempore. Em 1978, estabeleceu-se o Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica (Decreto nº 82962), adequando a contabilidade das concessionárias à legislação comercial e fiscal do país. Com a criação da SEAP - Secretaria Especial de Abastecimentos e Preços, em 1979, o reajustamento das tarifas, passou a depender de prévia aprovação desse órgão de assessoramento e supervisão da política nacional de abastecimento e precos.

# 2. Formação de Preços — Considerações e Estrutura Simplificada da Tarifa

A tarifação da energia elétrica consiste na execução de uma série de cálculos previstos em legislação específica, que

permitem organizar tabelas de valores referentes às diversas classes de serviço oferecidos aos consumidores. Evidentemente, vários são os fatores influentes para o cálculo das tarifas de energia elétrica, que o tornam bem mais difícil e complexo em relação aos cálculos de preços para outros produtos em geral.

A indústria de energia elétrica tem características muito peculiares, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o da operação. Sua capitalização é predominantemente elevada para uma rentabilidade restrita agravada por uma estrutura pouco flexível, advindo, portanto, a importância de justas e apropriadas tarifas. Outra característica da empresa de energia elétrica, e que a destaca de qualquer outro tipo de indústria é o fato de que a eletricidade tem que ser produzida e consumida simultaneamente.

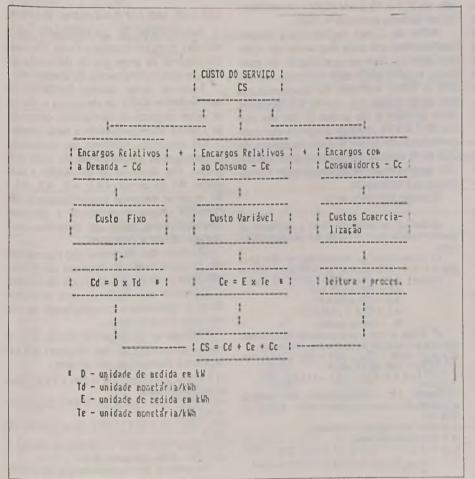
Isto significa que, uma vez que os consumidores estejam ligados ao sistema da empresa, esta será responsável pelo atendimento da carga solicitada a qualquer instante. Acresce-se, ainda, que são distintas as quantidades de energia e as características dos consumidores, o que pode ocasionar fortes variações na potência posta à disposição dos mesmos ao longo do período de fornecimento. Assim o preço ou tarifa (T) pode ser definido como função do mercado (M), do investimento (I), e da política governamental (G), sendo as despesas operativas consideradas como função do investimento: I = (M, I, G).

Simplificadamente pode-se compreender a estrutura tarifária, definindo-se inicialmente o Custo do Serviço e o Investimento. — O Custo do Serviço de uma empresa concessionária de energia elétrica é constituído, basicamente, de três componentes de custos, proporcionais à capacidade do sistema, à energia produzida e ao número de consumidores, segundo o esquema da Figura 1.

Assim, os componentes dos custos de fornecimento de energia elétrica, podem ser definidos da seguinte forma:

a) Encargos relativos à demanda (Cd), que compreendem os custos provenientes do atendimento, por parte do concessionário, das demandas máximas simultâneas de potência solicitadas pelos consumidores. Tal componente reunirá os custos fixos, isto é, os custos provenientes do investimento necessário à instalação da capacidade de geração do sistema. A cobertura dos custos atribuídos a este componente pode ser expressa pela seguinte relação:

FIGURA 1



 $Cd = D \times Td$ , onde (1)

Cd = encargos de demanda em um determinado período;

somatório das potências demandadas faturáveis no período (normalmente medida em kW);

tarifa de demanda, ou seja, o custo unitário do kW no período (geralmente um mês).

b) Encargos relativos ao consumo (CE),

que compreendem os custos devidos aos requisitos de energia por parte dos consumidores. Este componente reunirá os custos variáveis de operação. isto é, aqueles proporcionais à produção de energia e relacionados como despesas operacionais.

A cobertura dos custos atribuídos a este componente pode ser expressa pela seguinte relação:

Ce = Ex Te, sendo:

(2)

Ce = encargos atribuídos ao consumo de um determinado período:

quantidade de energia consumida no período (normalmente medida em kW), e

Te = tarifa de consumo, ou seja, o custo unitário do kW no período (geralmente um mês).

Ressalta-se aqui que as empresas de energia elétrica consideram, como custo variável, aqueles que não se relacionam com o investimento, nem dizem respeito aos encargos com consumidores, pois estes merecem um tratamento especial.

c) Encargos com Consumidores (Cc), que compreendem os custos devidos no trato direto com os consumidores atendidos pelo sistema da empresa, como por exemplo os realizados com leitura de medidores, extração de contas, horas alugadas de computador para o cálculo e emissão de faturas, etc.

O custo unitário deste componente (Tc), é resultante da relação dos encargos pelo número de consumidores ligados ao sistema, independente, portanto, da quantidade de energia fornecida. Nos cálculos tarifários, este componente é insignificante se comparado com Encargos de Demanda e de Consumo. É usual, então, fazer-se um rateio dos encargos com consumidores pelos outros componentes, ou incluí-los totalmente nos Encargos relativos ao Consumo.

d) Custo Total.

Considerando que todos os componentes de custos (de demanda, de consumo e com consumidores), deverão ser cobertos pelos consumidores, a equação para a receita da concessionária, será: R = Cd + Ce + Cc, sendo R = ReceitaTotal. (3)

Por sua vez, o custo total (custo de serviço) é a soma dos componentes de custo. Daí vem:

Se os Encargos com Consumidores estão incluídos em um único ou em ambos os encargos, de demanda e/ou de consumo, a equação será:

Sendo 12, o investimento de transmissão até 138 kV

C. 3 - 13(T3) / (D3 + D4 + DB) = FP3.kW deA3 até B = 13A3 + 13A4 + 13B

Sendo 13, o investimento de transmissão até 69 kV C.4 - 14 / (D4 + D5) = FP4. kW de A4 e B = 14A4 + 14B

Sendo 14, o investimento de transmissão no sistema primário C.5 - 1B / DB = FP5. kW de B = ISB

Sendo IB, o investimento no sistema secundário.

d) O investimento correspondente a cada classe, ou seja, os encargos de demanda seriam:

O investimento compreende os desembolsos ou usos dos recursos em geração ou produção (G/P), em transmissão na tensão de 230 kV ou mais (T1), em transmissão na tensão de 88 a 138 kV (T2), em transmissão na tensão de 20 a 69 kV (T3), e transmissão na tensão de 2,3 a 13,8 kV (SP) e investimento no sistema secundário (SS).

Além do Custo do Serviço e dos investimentos em cada segmento do sistema elétrico, tem-se que dispor do mercado total e por classe de consumo em kW e kWh, número de consumidores em cada classe e o rateio das despesas com geração e do grupo A (tensão acima de 2,3 kV), mais as despesas dos consumidores do grupo B (tensão abaixo de 2,3 kV), mais as despesas de administracão geral e mais as despesas com consumidores e cobranca.

O passo seguinte seria:

a) Definir os encargos fixos e variáveis, de conformidade com o Custo do Serviço calcu-

b) Determinar os Investimentos dos Grupos A1 (I1), A2(I2), A3(I3), A4(I4) eB (IB), e Sendo A1 = alta tensão 230 kV ou mais)

A2 = (88 a 138 kV)A3 = (20 a 69 kV)A4 = (2,3 a 13,8 kV)

B = baix a tensão

c) Fazer o rateio proporcional dos Investimentos em relação às demandas faturadas: C.1 = 11 (G/P + T1) / (D1 + D2 + D4 + D8)FP1. kW de A1 até B = I1A1 + I1A2 + I1A3 + I14A4 + B

Sendo: 11 o investimento em geração produção mais a transmissão acima de 230 kV;

F o fator de proporcionalidade; D a demanda faturada.

C.2 = 12(T2) / (D2 + D3 + D4 + DB) = FP2.kW de A2 até B = 12A2 + 12A3 + 12A4 + 12B

Onde a soma vertical dá o investimento por classe e a soma horizontal, o . investimento por tensão; IT: investimento total.

A seguir estabelece-se, em percentagem, a relação entre o investimento total e o de cada classe:

IA1 / IT: IA2 / IT: IA4 / IT e IB / IT(%)

Relaciona-se as percentagens assim obtidas com os encargos fixos. Ou seja, distribui-se os encargos de demanda em função dos investimento de classe.

Toma-se estes custos unitários de demanda ou tarifa de demanda e dividese pelas respectivas demandas, obtendose a tarifa correspondente a cada classe.

Os encargos relativos ao consumo, constituem-se das despesas de cada subgrupo, das despesas de produção e subgrupo A1 de tensão (A1, A2, A3, A4 e B), mais as despesas específicas que são rateadas proporcionalmente a despesas contabilizadas, mais as despesas com consumidores e cobranca.

O rateio das despesas não específicas são proporcionais às despesas de produção mais as de cada sub-grupo de tensão.

O rateio das despesas com consumidores e cobrança é proporcional ao número de consumidores.

Procede-se do seguinte modo para o rateio proporcional das despesas em relação aos consumos, por grupos:

d1 / (C1 + C2 + C3 + C4 + CB) = FP1 . Consumos de A1 até B

d 2 / (C2 + C3 + C4 + CB) = FP2, Consumos de A2 até B d3 / C3 + C4 + CB) = FP3. Consumos de A3 até B

d4 / (C4 + CB) = FP4. Consumos de A4 até B dB / CB = FP5. Consumo de B

Finalmente têm-se os encargos de Consumo (D)

Sub-grupo A1 = d1A1 = D A 1 Sub-grupo A2 = d1A2 + d2A2 = D A 2 Sub-grupo A3 = d1A3 + d2A3 + d3A3 = D A3 Sub-grupo A4 = d1A4 + d2A4 + d3A4 + d4A4 = D A 4 Sub-grupo B = d1B + d2B + d3B + d4B +

d5B = DB Os custos unitários relativos ao consumo ou tarifa de consumo são

então determinados:

D A1 / kWhA1; D A2 / kWhA2; D A3 / kWhA3; DA4 / kWh4 e D B / kWhB

A seguir tem-se um exemplo da estrutura tarifária de uma empresa geradora de energia elétrica:

## Evolução Histórica dos Principais indices

A legislação do setor elétrico que estabeleceu as bases que possibilitou o crescimento do setor foi o Código de Águas, normalizando a utilização dos aproveitamentos elétricos e a forma de remuneração do investimento. Consequentemente, a ser observado este diploma legal e suas adequações posteriores, defin-se endogenamente o patamar tarifário que permite a remuneração necessária e legal, para fazer face às exi-

gências de expansão do sistema elétrico em condições adequadas aos requisitos do desenvolvimento econômico e social do Brasil, remuneração esta que deve variar entre 10 e 12%.

Na história recente do setor, sua formação de preços sofreu mutações compatibilizando-se à política econômica global de cada ciclo econômico particular.

Até meados da década de 70 a tarifação obedeceu criteriosamente o princípio do custo do serviço. O crescimento econômico acelerado, então experimentado pela economia brasileira, com requisitos mais que proporcionais de energia, orientou o setor para atender à expansão do mercado a uma velocidade tal, cujo objetivo era:

a) eliminar a demanda reprimida então existente:

b) evitar o racionamento ostensivo, via interrupção de fornecimento, ou velado, via redução de tensão e voltagem; e

c) prover a energia necessária ao elevado crescimento observado de forma que o estrangulamento energético não se constituísse em óbices do desenvolvimento acelerado, então observado.

A mutação dos ciclos econômicos refletem-se nas mudanças observadas na formação e estrutura de tarifas no Brasil, notando-se no período de 1964/1984 quatro fases de comportamento relativamente distintos, com oscilações tanto nos precos relativos da eletricidade con-

)
380.000
85.000
89.000
13.785
567.785
183,275
5.720
188,995
756.780
Fator de Carga = 60%
2 kW = 80 u.m./kW
3 MWh = 61 u.m./MWh
5 14.4411
The second secon
NI 20 (ANAIL
Vh = 20 u.m./MWh
1.000 u.m.
Demanda = 695,536
Consumo = 61.240 / 756.776

Conclusão: Receita = Custo do Serviço

# TABELA 1

# BRASIL: TARIFAS MÉDIA DE ENERGIA ELÉTRICA POR CLASSE DE CONSUMIDOR (A PREÇOS CORRENTES)

CrS/Mwh Tarifa Média de Comércio Industrial forneci-Outras Ano Residencial Serviços **A3** A4 Total\* Classes mento A1 e A2 1968 87,51 86,36 45,03 35,26 60,03 1969 119,12 157,48 117,31 53,93 48,54 77,90 1970 100,68 156,90 65,91 65,04 1971 81,47 121,78 197,09 251,45 72,45 197.57 1972 256.38 95,60 107,62 154,65 128,35 1973 176,54 283,52 109,06 293 53 1974 130,30 159,75 211,73 355,52 342.17 1975 185,35 218,91 291,41 484,77 458,78 1976 237,06 264,80 368,64 620,29 584,65 331,90 453,47 1977 350.67 493.81 817,95 772,68 1978 653.35 499 25 1048,04 1009,15 1979 1533,74 882,12 671,68 728 57 962,45 1532.59 610,59 444.61 1509.83 1831,75 1980 1232,22 1759.07 1335.00 2648,00 905,70 3016 51 4213,79 1981 2316,35 3185,46 4462,55 3344,68 3594 20 5299,32 6688.04 7733,18 1982 7913,40 6067,38 6688.53 9620,25 4318 34 5834.99 12458.46 1983(\*\*) 17702,45 13350,17 15082,91 17180,13 13278,53 21519.41 27472.05 9545.21 1984( \*\*) 42179,00 50166,00 62911.00 75897.73

Fonte: Formulários da Portaria do DNAEE Nº 022/75 - DETA - ELETROBRÁS

\* \* Dados preliminares

Inclui o Industrial do Grupo B

sumida pelas diversas classes de consumo quanto na taxa de remuneração do investimento.

Com o programa de ajuste econômico implementado em 1964 — PAEG — foi adotado o "realismo tarifário", com a correção da defasagem crítica das tarifas. O período seguinte até 1973/1974, respeitou o critério do "serviço pelo custo". Essa segunda fase coincide com o crescimento acelerado da economia brasileira, liderado pelo setor industrial, caracterizando-se pelo crescimento menos acentuado da tarifa paga pela categoria industrial, comparativamente ao observado nas tarifas das demais categorias.

A tarifa média do consumidor industrial cresceu de 1968 para 1974 cerca de 189%, a tarifa residencial, 306%, a referente a comércio e serviços, 296%, e a tarifa média de fornecimento, 253%, enquanto o Índice Geral de Preços (IGP-DI) variou de 200%.

Como resultado, observa-se a mudança nos preços relativos entre as diversas classes de consumo. A relação entre a tarifa média Residencial e a Industrial evoluiu de 1,94, em 1968, para 2,69, em 1973, e a do Comércio e Serviços que pagava 1,92 vezes a tarifa industrial passa a pagar 2,67 vezes, em 1973. A partir de 1974/75, as modificações conjunturais que se observavam, prenúncio de transformações estruturais da economia, fizeram com que o sistema tarifário, sofresse novas alterações, compatibilizando-se com a política econômica global sob o impacto da crise do balanço de pagamentos e controle inflacionário. Assim passou-se a ter duas restrições fundamentais: uma de longo prazo que era se adequar à política de substituição energética de combustíveis fósseis por energia renovável e outra de curto prazo subordinando-se à política econômica anti-inflacionária. Essa terceira fase, quando a economia evoluiu sob o impacto da crise energética, caracterizase por uma significativa mudança no padrão tarifário. A tarifa média industrial cresceu de 415%, de 1974 para 1979, enquanto a Residencial cresceu 331% e a referente ao Comércio e Serviços, 348%, observando-se uma considerável inversão na estrutura tarifária, comparativamente ao ciclo anterior. Note-se que o IGP-DI variou 450% entre 1974 e 1979. Como consequência, a relação entre a tarifa média Residencial e a Industrial descreceu de 2,73, em 1974, para 2,28, em 1979 e entre o Comércio e Serviços e a Indústria de 2,67, em 1974, para 2,28, em 1979, havendo uma queda real nos preços da energia elétrica.

A Tabela 1 apresenta as tarifas médias nas diversas classes de serviços. Observese que a tarifa média é obtida pelo quociente entre a receita de fornecimento e os MWh vendidos em cada categoria de consumo. As categorias industrial e Residencial representam cerca de 70% do faturamento total das concessionárias.

A quarta fase que abrange o período 1979/80 até 1984 é basicamente condicionada pelo duplo choque externo da economia, ou seja, a elevação dos juros internaconais e a segunda alavancagem nos preços do petróleo, fazendo com que se desenhasse um programa econômico para simultaneamente fugir da crise de liquidez do balanço de pagamento e do colapso energético. Nesta fase acentua-se a deterioração dos níveis legais de remuneração, elevando-se o grau de endividamento do setor, com a queda de preços reais (Tabela 2 e Figura 2).

Este ciclo econômico recente de "ajuste econômico" caracteriza-se por um declínio ainda mais acentuado na relação existente entre a tarifa Residencial e a Industrial. Os aumentos estabelecidos para a tarifa média industrial fizeram com que essa tarifa crescesse 5279% de 1979 para 1984, enquanto a Residencial aumentou 4.000% e a de comércio e serviços, cerca de 4.852%, enquanto o IGP-DI, no mesmo período, variou de 6.082%, com nova queda no preço real da eletricidade.

Esta última fase da Política Tarifária caracteriza-se, portanto, por uma major preocupação com os impactos dos aumentos tarifários das diversas classes de consumo sobre as taxas de inflação. O menor aumento para a tarifa do consumidor residencial reflete essa preocupação na medida em que supõe minimizar o impacto inflacionário do aumento tarifário médio no ICV e IGP. Simultaneamente, a tarifa industrial passa a contemplar diversos mecanismos que propiciam o retendenciamento energético. A relação entre a tarifa média residencial cai para 1,49, em 1984 e a comércio e serviços e a industrial se estabelece no nível de 1,80, no mesmo ano.

Assim incorporou-se às sistemáticas de tarifação conceitos e critérios que convergissem para os objetivos da terceira fase e também contribuíssem para o retendenciamento da matriz energética nacional. Com esta orientação instituiu-se o conjunto de tarifas incentivadas: ESNG, EGTD, EPEX, etc.

# 4. Comparação Internacional de Preços de Energia Elétrica

A política energética implantada após o primeiro "choque do petróleo" e acentuada após 1979/80 como resposta ao simultâneo choque de preços e juros nos mercados internacionais e que aumentaram a deterioração das relações de trocas do país, resultou numa estrutura

TABELA 2

# REMUNERAÇÃO E ENDIVIDAMENTO E INDICE REAL DE PREÇOS DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

Detalha- mento Ano	Taxa de Remuneração do Investimento %	Grau de Endividamento %	Indice de Preços 1974 = 100(04)
1974	10,4	37.6	100
1976	11,4	48.2	97
1978	8,6	61,8	86
1980	7.7	70.0	79
1981	7,9	65.7	86
1982	6.6	65.9	81
1983**	4.0(1)	47.8(2)	71
1984**(3)	5.7	67.0	64

Fonte:

SIESE — Dados Econômico-Financeiros — 1974/1983 DNAEE — Gazeta Mercantil de 20/06/85, p. 13 — 1984

#### Notas:

- \* Inclui as principais empresas e a ELETROBRAS
- \*\* Dados preliminares
- (1) Estimativa ELETROBRÁS Relatório 1984
- (2) Estimativa GTE Comissão Portaria MME 364/84 Estudos de Casos
- (3) Estimativa DNAEE
- (4) Indice de preços de energia elétrica calculado sobre a tarifa média de fornecimento deflacionada pelo IGP-DI.

de preços da energia elétrica que analogamente favoreceu o aumento do consumo dessa energia no Brasil.

A análise da política do setor, indica que a partir de 1978 persegiu-se dois obietivos:

Primeiro, a preocupação com os impactos dos aumentos tarifários sobre a evolução dos índices de preços, que levou à adoção de maiores aumentos nas tarifas industriais do que nas correspondentes aos consumidores residenciais.

Segundo, na introdução de modificações, principalmente a partir de 1981, na estrutura tarifária e que consistiram, basicamente, na concessão de maiores aumentos para as tarifas de consumo em detrimento das demanda, implicando então em maiores acréscimos na tarifa média dos consumidores de mais alto fator de carga.

Para lograr os objetivos citados, as medidas postas em prática fizeram com que a estrutura tarifária brasileira apresentasse a seguinte evolução conforme a Tabela 3.

Esta estrutura tarifária pode ser comparada com as referentes ao rol de países das Tabelas 4 e 5.

Verifica-se que no ano de 1973 a diferença entre as tarifas pagas por esses consumidores no Brasil era a maior entre os países listados, pagando o consumidor residencial, à época, quase cinco vezes mais do que um consumidor industrial com as características supracitadas. Dos países pesquisados apenas a Bélgica apresentava uma relação entre essas tarifas semelhantes à existente no Brasil.

A tarifa industrial paga por um consumidor de 1 MW e fator de carga de 60%, no Brasil, tornou-se superior apenas à referente ao Canadá e à Noruega, sendo inferior às de todos os demais. Nesse caso a diferença paga por esse tipo de consumidor em sete dos países pesquisados atinge a mais de 100% do que era pago no Brasil, e, na Bélgica e na Argentina em torno de 200%. Para o consumidor industrial de maior porte (25 MW de demanda e fator de carga de 90%) houve uma grande amplaição das diferenças das tarifas dos demais países (à exceção do Canadá) em relação à brasileira.

Embora a política tarifária no Brasil tenha passado por mudanças importantes no período 1973/79, dentre as luais se destaca o processo de equaliação tarifária em todo o território national, a estrutura tarifária brasileira permaneceu semelhante nos anos extrenos do período. A relação entre a tarifa

TABELA 3

	EVOLUÇÃO	DA ESTRUTU	RA TARIFÁR	IA BRASILE	IRA		
Tarifa	Industria	al 25 MW	Industri	Industrial 1 MW			
Ano	FC = 90%	FC = 60%	FC = 60%	FC = 30%	200 kWh/mes		
1979	100	128	157	256	433		
1980	100	129	152	247	323		
1981	100	125	150	234	255		
1982	100	117	139	209	210		
1983	100	115	136	200	204		
1984	100	116	136	200	199		

Fonte: Deta - Eletrobrás.

residencial e a referente a um consumidor industrial de 25 MW de demanda e fator de carga de 90%, embora tenha sofrido uma pequena redução, seu valor (4,33) ainda é o maior da tabela. Além do mais, as relações de preços entre os diferentes tipos de consumidores industriais, no Brasil, mantiveram-se praticamente iguais em 1973 e 1979.

Para 1984 já se observa o estreita-

mento da relação entre a tarifa residencial e a do grande consumidor industrial, situando o Brasil numa posição intermediária no quadro tarifário internacional.

A Tabela 5 evidencia que, em 1973, a tarifa residencial de energia elétrica no Brasil era superior à da grande maioria dos países comparados, fato que não ocorria para as tarifas industriais.

FIGURA 2

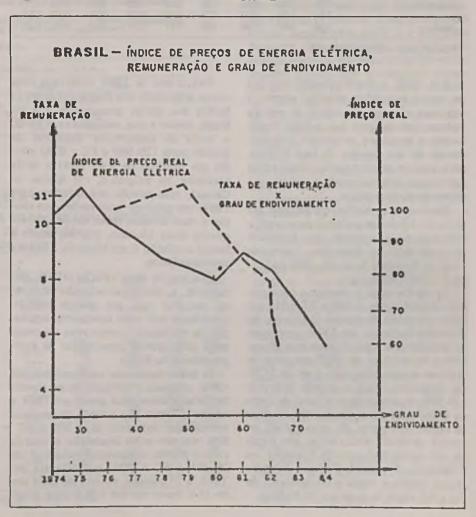


TABELA 4

## COMPARAÇÃO INTERNACIONAL DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA INDÚSTRIA DE 25 MW e FC de 90% = 100

Tarifa/Ano			Indu	strial			Res	idencia	al
Pais	25 1	25 MW FC 90% 1 MW FC 60%			200 kWh/mēs				
	1973	1979	1984	1973	1979	1984	1973	1979	1984
Brasil	100	100	100	154	157	136	475	433	199
Noruega	100	100	100	121	121	108	183	168	114
Canadá	100	100	100	167	168	157	383	308	287
Ghana	100	100	100	139	115	110	207	108	108
Estados Unidos	100	100	100	133	119	174	400	176	141
México	100	100	100	115	128	127	253	302	193
Argentina	100	100	100	189	189	177	267	229	210
Chile	100	100	100	122	109	115	320	245	243
Uruguai	100	100	100	107	104	104	179	185	179
Alemanha Federal	100	100	100	140	138	135	233	227	216
Bélgica	100	100	100	172	102	128	474	228	253
França	100	100	100	175	157	134	379	299	238
Irlanda	100	100	100	133	112	11.0	243	172	191
Itália	100	100	100	135	158	198	260	175	248
Reino Unido	100	100	100	117	118	119	200	196	217
Áustria	100	100	100	108	106	108	146	148	147
Espanha	100	100	100	108	123	131	318	262	184
Portugal	_	100	100	-	121	119	_	228	189
Suécia	100	100	100	137	134	136	231	213	178
Suíça	100	100	100	191	191	172	352	367	315
Austrália	100	100	100	135	132	132	289	392	177
Israel	100	100	100	121	110	103	321	137	121
Japão	100	100	100	128	117	122	344	174	189

Fonte: Deta - ELETROBRÁS

Em 1979, a transformação ocorrida na matriz energética mundial alterou a estrutura mundial dos custos de energia elétrica fazendo com que o Brasil modificasse a estrutura de preços relativos, devido ser sua energia, de base hídrica, para valer-se de vantagens comparativas nas trocas internacionais e reduzir sua dependência energética.

Neste ano as tarifas residenciais em cerca de 13 desses países já superaram a brasileira em percentuais que alcançam cerca de 40% na Argentina, Alemanha Federal, França e Austrália, 76% na Suíca, e 137% na Bélgica.

As tarifas para o pequeno consumidor industrial (de 1 MW e FC 60%) em todos os países do quadro (à exceção do Canadá e Noruega), em 1979, superaram as brasileiras em percentuais que chegaram a atingir mais de 100% em cerca de 9 desses países, chegando a ser de 212% na Argentina. Para a grande indústria (25 MW de demanda com fator de carga de 90%) esses percentuais eram de mais de 100% em cerca de onze países, os preços relativos situavam-se em torno de três vezes mais a tarifa brasileira, na Argentina, Alemanha Federal, Irlanda, Reino Unido e Japão e no intervalo de 3,5 a 4,5 vezes na Áustria e na Bélgica.

Para o ano de 1984, observa-se uma nítida ampliação das diferenças entre as tarifas dos países pesquisados e a do Brasil. Assim é que, enquando em 1979, a tarifa do consumidor industrial de grande porte (25 MW e FC = 90%) atingia um máximo de 4,49 vezes a tarifa brasileira, na Bélgica e, em apenas no Canadá, essa relação era inferior; para 1984, em cerca de onze países essa relação é mais de duas vezes, sendo que, em quatro deles (Áustria, Irlanda, Japão e Israel) a relação é em torno de 3 vezes a tarifa brasileira.

O aumento dessa relação reflete, certamente, a maxidesvalorização da moeda nacional que, em grande medida, contribuiu para uma substancial ampliação da vantagem comparativa do preço pago pelo grande consumidor de energia elétrica no Brasil.

A tarifa residencial no Brasil que, em 1979, ocupava a 10ª posição no quadro tarifário internacional passa, em 1984, a ocupar a 3ª posição; a tarifa do pequeno consumidor industrial de 1 MW e FC 60% mantém-se na 3ª posição, e, a tarifa para o grande consumidor industrial (de 25 MW e FC 90%) que ocupava, em 1979, a 2ª posição, no ano de 1984 ainda só é maior do que a da Suécia, fican-

do abaixo das referentes a todos os demais pesquisados, inclusive, sendo ultrapassada pelo Canadá.

Dessa forma se mantém em níveis bastante elevados a vantagem comparativa do preço pago pelo grande consumidor industrial de energia elétrica no Brasil

Visando manter essa vantagem, durante o ciclo econômico mais recente mas, compatibilizando-o com os interesses do setor e da economia, o Ministério das Minas e Energia do Brasil através das portarias 1.654 e 1.655, de 13 de agosto de 1979, autoriza, pela primeira, que a ELETRONORTE venha a celebrar contratos de fornecimento de energia elétrica para a redução de alumínio, com tarifas reduzidas de 15% em relação às normais do sub-grupo A.1, assegurando ao investidor que durante 20 anos o dispêndio com energia elétrica, na redução de alumínio, não seria superior a 20% do preço do produto no mercado internacional.

A segunda portaria autoriza a celebração de contratos de fornecimento às indústrias que venham a se estabelecer junto aos futuros aproveitamentos hidrelétricos, com tarifas reduzidas de 15% em relação às normais, desde que os contratos sejam firmados com a antecedência necessária.

Em 31/03/82, a portaria nº 493, do Ministério das Minas e Energia também autorizou os concessionários de serviços públicos de energia elétrica a contratarem fornecimentos, com tarifas reduzidas em até 15% em relação às normais, para unidades consumidores industriais que venham a se estabelecer junto a futuras usinas termelétricas a carvão.

A Tabela 6 fornece evolução relativa do preço da energia, em termos mundiais, para a redução do alumínio.

# 5. Impacto dos Aumentos Tarifários nos Indices de Inflação

Em estudo recente a Fundação João Pinheiro, de Belo Horizonte, desenvolveu trabalho sobre o tema, ampliando pesquisa já elaborada para a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG). Foram realizadas simulações visando estimar os impactos de elevações dos preços da energia elétrica no Indice de Custo de Vida, no Indice de Custo da Construção — ambos para a cidade do Rio de Janeiro, e no Indice de Preços no Atacado no conceito de Disponibilidade Interna — IPA — DI, e conseqüentemente no Indice Geral de Preços no conceito

#### TABELA 5

#### COMPARAÇÃO INTERNACIONAL DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA BRASIL = 100

- 11 10												
Tarifa/Ano	Residencial Industr				rial							
Pals	1			1 N	W FC 6	10%	25 MW FC 90%					
	1973	1979	1984	1973	1979	1984	1973	1979	1984			
Brasil	100	100	100	100	100	100	100	100	100			
Noruega	29	47	99	60	93	137	76	121	173			
Canadá	37	60	146	50	91	118	46	85	102			
Ghana	34	38	202	71	111	302	79	173	373			
Estados Unidos	64	64	210	65	118	381	76	157	297			
México	66	105	101	92	123	98	124	151	105			
Argentina	44	137	130	96	312	163	79	260	124			
Chile	36	104	224	42	127	156	53	184	184			
Uruguai	54	91	150	101	141	129	145	213	168			
Alemanha Federal	83	144	221	154	241	203	169	275	204			
Bélgica	110	237	276	123	290	205	110	449	218			
França	86	140	197	123	203	163	108	203	165			
Irlanda	56	120	305	95	215	259	110	301	319			
Itália	59	79	189	94	197	222	108	197	152			
Reino Unido	59	133	253	107	220	203	140	294	231			
Austria	73	129	218	167	253	236	237	377	296			
Espanha	83	104	203	88	134	211	125	172	219			
Portugal	_	85	237	_	124	217		161	249			
Suécia	50	85	82	91	146	92	102	172	92			
Suíca	88	176	259	148	252	207	119	208	164			
Austrália	101	143	202	145	133	222	166	158	227			
Israel	41	69	181	47	151	226	60	216	298			
Japão	83	113	316	96	209	298	115	281	333			

Fonte: Deta - ELETROBRÁS

Observações:

A categoria residencial está representada por um consumidor de consumo médio de 200 kWh/mês.

2) Para a pequena indústria é considerado um consumidor de 1 MW de demahda e 60% de fator de carga, e para a grande indústria de 25 MW e fator de carga de 90%.

3) Preços relativos a junho de cada ano.

4) Brasil: PREÇOS DA ENERGIA ELÉTRICA

	Mills US\$ correntes/kWh — am 19 de junho							
1973	1979	1984						
54,59	58,43	36,55						
11,48	13,49	18,34 24.91						
	54,59	54,59 58,43 11,48 13,49						

### TABELA 6

#### TARIFAS ESPECIAIS PARA GRANDES CONSUMIDORES INDÚSTRIA DE ALUMINIO DDACH -

	BRASIL = 100									
Tarifa/Ano					er	n 1º de	junho			
País	1973	1979	1980	1981	1982	1983	1984			
Brasil	100	100	100	100	100	100	100			
Mills US\$/kWh	11,48	13,49	15,51	19,38	23,88	17,41	14,24			
Canadá	63	97	92	81	73	99	130			
Argentina	_	_		_	54	109	136			
Chile	_	_	_	194	196	210	236			
Alemanha Federal	169	275	270	195	168	201	-			
França	107	202	227	156	147	169	191			
Irlanda	110	300	381	268	268	339	410			
Itália		_	-	_	75	100	99			
Reino Unido	140	294	369	291	233	233	_			
Espanha	140		_		90	106	125			
Portugal		145	238	183	184	245	260			
Suécia	130	167	166	127	87	98	117			
Austrália	118	129	139	127	108	-	_			
Ghana	24	34	31	26	21	29	35			
Israel	60	220	385	242	256	_	_			
Japão	59	241	311	255	190	332	409			
dapay	39	241	511	230						

Fonte: ELETROBRAS - DGE/Departamento de Tarifas - Deta

de Disponibilidade Interna – IGP – DI. O estudo procura detectar, assim, os possíveis efeitos totais (diretos e indiretos) de elevações das tarifas de energia elétrica nos preços dos produtos de um grande número de setores, no Indice Geral de Preços e nos gastos das famílias de diferentes níveis de renda. Para isso utilizou-se um modelo multisetorial, desagregado em 123 setores produtivos, que permite tratar os preços endogenamente, com base na matriz de Relações Intersetoriais do Brasil para 1975, elaborada pelo IBGE.

A Tabela 7, extraído do relatório final da pesquisa, mostra, para aumentos hipotéticos de 10%, 20%, 50% e 100% nas tarifas de energia elétrica, os efeitos nos índices de preços.

Em relação aos impactos nos preços dos produtos setoriais, o estudo permitiu identificar três tipos de setores: mais sensíveis, menos sensíveis e pouco sensíveis às elevações das tarifas de energia elétrica. No primeiro destacam-se os setores de indústria química, minerais não-metálicos, metalurgia, papel e papelão e extrativa mineral. Esses teriam seus preços aumentados entre 2 a 6%, caso houvesse uma duplicação nas tarifas de energia elétrica. No segundo grupo estão aqueles setores que apresentam impactos em torno de 1% para uma elevação de 100% nas tarifas de energia. Esse grupo compreende tanto setores considerados "tradicionais" quanto "dinâmicos" tornando difícil sua caracterização. O terceiro grupo compreende os setores que sofreriam impactos inferiores a 1%, caso as tarifas fossem duplicadas. Figuram nesse grupo, entre outros, os setores agrícolas e as indústrias processoras de seus produtos e os setores de serviços.

Quanto aos índices de preços, o referido estudo conclui que os maiores impactos recaem sobre o Indice de Custo de Vida. Para uma majoração de 100% nas tarifas de energia elétrica, aquele (ndice sofreria uma elevação em torno de 4,3%. Conforme Tabela 5, os Índices de Preços por Atacado e de Custo de Construção Civil são ainda menos afetados: para tal elevação nas tarifas de eletricidade os impactos seriam cerca de 1,35% e 1,05%, respectivamente. Em decorrência disso, uma elevação nas tarifas, da magnitude referida, resultaria numa elevação da ordem de 2,20% no Indice Geral de Preços.

Finalmente, conclui-se da aludida pesquisa que aumentos nas tarifas de energia elétrica não exercem grandes efeitos inflacionários, uma vez que os

TABELA 7

## IMPACTOS DE AUMENTOS DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NOS ÍNDICES DE PREÇOS

Aumentos					
	10%	20%	50%	100%	
Indices			1 - 1		
Preco por atacado/DI	0.1352	0.2703	0.6759	1.3518	
Custo de Vida/RJ	0.4252	0.8523	2,1306	4.2607	
Construção Civil/RJ	0.1055	0.2110	0.5275	1.0550	
Geral de Preços (IGP)	0.2192	0.4390	1.0974	2.1947	

Fonte: Cálculos da Fundação João Pinheiro/DP-I

índices que compõem o Índice Geral de Preços são pouco sensíveis a essas elevacões. O modelo supõe, no entanto, que cada setor só irá repassar aos seus precos finais as elevações decorrentes de aumentos de custos de energia elétrica e aquelas transmitidas pelos demais setores por causa desse aumento inicial. É evidente que nas atuais condições do País - onde as expectativas são um componente importante nas altas dos preços observados - elevações nas tarifas de energia elétrica poderiam gerar maiores impactos do que os identificados no estudo, visto que os agentes econômicos poderiam reagir a esses aumentos, elevando os preços dos produtos de seus respectivos setores acima das variacões efetivamente ocorridas em sua estrutura de custos de produção.

No entanto, o controle de preços diretores da economia deve ser exercido, em um contexto mais amplo. Com o auxílio da História Econômica Comparada, observa-se que o Brasil, dentre outros fatores, teve seu processo de industrialização retardado também pela falta de energia. Com base territorial e populacional ampla, faltou carvão mineral na quantidade e qualidade requerida para acionar a transformação dos recursos naturais abundantes disponíveis. Assim o País não dispôs da energia que acionou a revolução industrial das economias plenamente desenvolvidas.

Ainda que se subordine setores estratégicos à política anti-inflacionária de curto prazo, alguns cuidados devem ser observados. Os reajustes de seus preços têm que contemplar um tempo que seja suficientemente longo para evitar a realimentação inflacionária (mais, de caráter psicológico segundo o estudo citado). Ao mesmo tempo, suficientemente curto para evitar a descapitalização das empresas com posterior enfraquecimento do setor e conseqüente elevação da dependência energética externa.

#### **BIBLIOGRAFIA**

- ELETROBRÁS Curso de Tarifas Módulo I (DERH/DVTD)
- ELETROBRÁS Boletim de Tarifas DE-TA/DGF
- ELETROPAULO Boletim Tarifário de Fornecimento — BTF — 04/84
  - mentos das Tarifas de Energia Elétrica Relatório Final – Belo Horizonte – 1985
- R. ALMEIDA, DENIZART Política Tarifária e Financeira do Setor de Energia Elétrica no Brasil — Estudo e Análise da Análise da Evolução Recente — Tese de Mestrado submetida a COPPE — UFRJ — 1983
- SERRA, M.T. e BORGES, O.F. Crescimento do Produto Interno Bruto 1948-2010 DEME (NT-21, julho de 1983) ELETROBRÁS
- ELETROBRÁS Comparação Internacional de Tarifas de Energia Elétrica — DETA/ DGE — 1985,